

OF. GAB Nº 251/2014

Araucária, 08 de setembro de 2014.

PROTOCOLO Nº.....0276/2014.....

M: 30 / 09 / 2014.....

FUNCIONÁRIO.....

Senhor Presidente:

Josimar Moura

Assistente Administrativo

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.676/2014**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Suplementar ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Administração - SMAD referente à devolução do valor correspondente às despesas com indenizações à empresa Nova Geração, que foram custeados por esta Secretaria. A Secretaria Municipal de Saúde – SMSA para dar cobertura aos contratos de locação de imóveis, para aquisição de insumos e pagamento de energia elétrica, água e esgoto das Unidades de Saúde. Já a Secretaria Municipal de Urbanismo – SMUR para atender a folha de pagamento.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, **em caráter de urgência**, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
 Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
PEDRO GILMAR NOGUEIRA
 DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
 Nesta.

PROJETO DE LEI Nº 1.676/2014

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.240.028,57 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta Mil, Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos) e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.240.028,57 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta Mil Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados:

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAD

FUNCIONAL: 04.122.0002.2006 - Coordenação da Administração Geral

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 108.889,52

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390300000	0034	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	34.444,56
3390360000	0034	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.000,00
3390370000	0034	1.000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	45.444,96

ORGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10.301.0005.2017 - Manutenção adm. e de infraestrutura do Sistema Mun. de Saúde

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 315.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390360000	0147	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.000,00
3390390000	0147	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00

FUNCIONAL: 10.301.0005.2019 - Manutenção e Desenvolvimento de Ações de Saúde na Atenção Básica

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 406.139,05

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390300000	0142	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	406.139,05

ORGÃO: 25-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMUR

FUNCIONAL: 15.452.0006.2057 - Administração e Coordenação Geral

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 410.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3190110000	0281	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	370.000,00
3190160000	0281	1.000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10.301.0005.2017 - Manutenção adm. e de infraestrutura do Sistema Mun. de Saúde

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 830.028,57

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390370000	0149	1.000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	830.028,57

ORGÃO: 25-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMUR

FUNCIONAL: 15.452.0006.2057 - Administração e Coordenação Geral

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 410.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490520000	0298	1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	410.000,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de setembro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
 Prefeito Municipal